



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º075/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17/01/2025.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos

JOSE EDSON

Pela Contratada: **SESTI:82184038849**

Assinado digitalmente por JOSE EDSON SESTI:82184038849
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=5012466200119, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=JOSE EDSON SESTI:82184038849
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.01.17 15:19:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ EDSON SESTI

Testemunhas: 1

Ana Laura D. Gaspar

2

Michele v. Fumachu

Observação: Esta é a fl.02/02 do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 075/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º02526/2022, firmado em 17/01/2025.